
Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas no dia 22 de abril de 2016, às 9:00h e às 10:00h, respectivamente, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre o aumento do limite do número de ações a serem oferecidas aos beneficiários no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2007, com ajuste ratificado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2015 (“Plano de Opção”), bem como a ratificação da utilização, pelo Conselho de Administração da Companhia, de percentuais ou múltiplos de cotação média das ações da Companhia na BM&FBOVESPA em determinado período definido por referido órgão como parâmetro de cálculo do preço de exercício das opções que venham a ser outorgadas no âmbito de referido Plano de Opção; e (ii) Ratificar os ajustes no Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social em razão do cancelamento de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2016. **2. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2016; (iii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos; e (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2016. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 07 de abril de 2016.

Leandro Melnick

Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1CQL X 16CM



Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação - Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas no dia 22 de abril de 2016, às 9:00h e às 10:00h, respectivamente, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre o aumento do limite do número de ações a serem oferecidas aos beneficiários no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2007, com ajuste ratificado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2015 (“Plano de Opção”), bem como a ratificação da utilização, pelo Conselho de Administração da Companhia, de percentuais ou múltiplos de cotação média das ações da Companhia na BM&FBOVESPA em determinado período definido por referido órgão como parâmetro de cálculo do preço de exercício das opções que venham a ser outorgadas no âmbito de referido Plano de Opção; e (ii) Ratificar os ajustes no Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social em razão do cancelamento de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2016.

2. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2016; (iii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos; e (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2016.

Informações Gerais: 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* - www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

São Paulo, 07 de abril de 2016.

Leandro Melnick

Presidente do Conselho de Administração

OESP – 2COL X 8CM

